Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 177

VETO Nº 50/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 106/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O BENEFÍCIO PARA TRABALHADORES DAS ÁREAS DAS ARTES E CULTURA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de <u>Veto total</u> aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 106/2020, de autoria do Vereador Alessandro Maraca.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do oficio nº 5.031/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 106/2020 que autoriza o Poder Executivo a criar o benefício para trabalhadores das áreas das artes e cultura em virtude da Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências, não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES

Presidente

MAURICIÓ VILA ABRANCHES

JEAN CORAUCI

Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI